



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

DECRETO Nº 728/2024, DE 5 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre afastamento de servidores nos termos da Lei Complementar nº 64/90, e dá outras providências.

RAMON JESUS VIEIRA, Prefeito de Tapiratiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei; e

CONSIDERANDO os pedidos de afastamentos formulados pelos servidores, para concorrer ao cargo de Vereador nas eleições de outubro de 2024; e

CONSIDERANDO que o afastamento, três meses antes das eleições, é exigência legal (art. 1º II, "I" Lei Complementar nº 64/90), para servidores públicos estatutários ou não" ... dos Municípios (...) não se afastarem até 3 (três) meses anteriores ao pleito, garantindo o direito à percepção dos seus vencimentos integrais"; e

CONSIDERANDO, finalmente, que os servidores em questão se enquadram nos termos da legislação supracitada,

DECRETA:

Art. 1º - Concede afastamento, com direito à percepção de seus vencimentos integrais, a partir de 06/07/2024 até o dia 06/10/2024, pelo período de 3 (três) meses, aos servidores:

JOSÉ GERALDO HENRIQUE – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS;
SIMONE AMELIA CRUVINEL - AUXILIAR DE ENFERMAGEM;
ANAILSON MACHADO - GUARDA CIVIL DE 3ª CLASSE;
MIRIAN DE CASSIA BISSOLI DE SOUZA - AUXILIAR DE CONTABILIDADE;
CELIO FAGUNDES - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS;
JOSE ROBERTO DIAS – MOTORISTA GERAL DE PÁTIO.

Art. 2º - Efetivado o registro de sua candidatura pela Justiça Eleitoral, o servidor deverá fazer essa comprovação no setor de Recursos Humanos.

Art. 3º - O afastamento, como determina a referida legislação, será remunerado.

Art. 4º - Fica o setor de Recursos Humanos autorizado a tomar as providências cabíveis.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 5 de julho de 2024.

RAMON JESUS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL